



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 060/2014**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

**JOAQUIM CESÁRIO CARDADOR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, no uso da competência delegada por Deliberação nº 225/2013-CMS, de 23 de Outubro, e relativa aos poderes previstos na alínea rr), do nº 1, do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público, nos termos do disposto na alínea d), do nº 1 do art. 70º do Código do Procedimento Administrativo, e para efeitos do n.º 6 do art. 126º e art. 127º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal e do artigo 165º do Código da Estrada em vigor, que as viaturas abaixo identificadas foram removidas da via pública para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas, sito no lugar de Santa Marta do Pinhal, na freguesia de Corroios, no Município do Seixal, por se encontrarem em situação de estacionamento indevido ou abusivo, ao abrigo das alíneas a) e g) do n.º 1 do art. 124º, e das alíneas a) e c), do n.º 1, do art. 125º, do Regulamento Municipal anteriormente referido, ou seja, por se encontrarem estacionados por tempo superior a trinta dias ou com sinais exteriores de manifesta inutilização, visível estado de degradação e sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios, cujo estado de conservação se encontra descrito nos respetivos autos de remoção.

Nesta conformidade, e por ter sido gorada a respetiva notificação pessoal, ficam, desta forma, notificados os abaixo indicados, por figurarem como titulares nos documentos de identificação dos respetivos veículos, para no prazo máximo de 45 dias a contar da data deste Edital, procederem ao levantamento das viaturas, após o pagamento das taxas relativas à remoção e depósito, sob pena dos veículos não reclamados virem a ser considerados abandonados a favor desta Câmara Municipal. Para o efeito, os respetivos proprietários devem contactar com a Divisão de Fiscalização Municipal, sita nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2840-001 Seixal.

<b>Titular do Documento de identificação do veículo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Cor</b>	<b>Local onde se encontrava</b>
Paulo Fernando C. Leite Machado	89-44-GT	Peugeot	106	Vermelho	Pcta. Gomes Leal – Miratejo - Corroios
Edmilson Conceição M. Teixeira	28-97-MG	Seat	Ibiza	Preto	Rua Mário Sacramento – Cruz de Pau - Amora
Matricula Cancelada	UX-80-19	Mitsubishi	Colt	Azul	Rua Restauração da Independência – Alto do Moinho - Corroios
S / Registo	M-4318-OM	BMW	320	Preto	Rua Cidade de Tomar – Redondos – Fernão Ferro



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Coelho Cachola	UZ-17-86	Fiat	127	Azul	Rua Mário Henrique Leiria – Miratejo - Corroios
João Manuel Venâncio Oliveira	92-86-FC	Opel	Astra	Verde	Rua Cidade de Benguela – Qta de São Nicolau - Corroios
Alfredo Cortegaça Filhos	QH-88-93	Ford	Escort	Vermelho	Rua de Bajunca – Cruz de Pau - Amora
Manuel Amaro Martins Geraldo	64-06-NM	Renault	Megane	Branco	Rua José Régio – Casal do Marco

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares habituais, pelo período de 10 dias (úteis) subsequentes à data do presente.

Seixal, 24 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.